



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0126 Calhandra

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0126/2021

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **ADENILSO BIASUS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, portador do CPF sob o nº 018.639.389-07, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado **CALHANDRA LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica, com sede a Rua Victor Konder, nº 595, sala 10, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.111.381/0001-25, neste ato representada pelo seu sócio Administrador, o Sr. **EVANILDO DAGORT**, portador da Cédula de Identidade nº 763.870, e do CPF nº 250.915.579-20, denominado para este instrumento particular simplesmente de **LOCADOR**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato) firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Têm por objeto este contrato a Locação de um imóvel, com área privativa de 400 m², 2 (dois) banheiros adaptados, 1 (um) escritório, piso cimentício polido, com porta metálica com possibilidade de entrada de veículos de carga, localizada no térreo da Rua Clóvis Zambenedeti, nº 150, Bairro São Pedro, Xanxerê-SC, destinado ao funcionamento do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, oriundo do Processo de Licitação nº 032/2021 - Dispensa de Licitação nº 0026/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor mensal do contrato, pelo índice IPCA acumulado (9,866%), mediante acordo entre as partes, passando a ser de **R\$ 3.262,84 (três mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)** mensais, conforme solicitação em Ofício da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico, anexos ao presente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário **por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 12 de agosto de 2022, e vigorando até o dia 11 de agosto de 2023**, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Parecer Jurídico, anexos ao Processo.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original firmado entre as partes. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 09 de agosto de 2022.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ
LOCATÁRIO**

**CALHANDRA LOCAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
LOCADOR**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: